

**EDITAL Nº 07/2017**  
**II FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**  
**REGULAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Fortaleza – CEPPJ, por meio do Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - Instituto Cuca, torna público o presente EDITAL, regulamentando a Seleção de Projetos Musicais para o **II FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**, tendo como proposta valorizar e incentivar a produção musical da juventude na cidade de Fortaleza. O presente Edital visa concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, dos artigos 8, I e XIV, 278 e 283, VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. Para isso, a CEPPJ e o Instituto Cuca convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir:

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Festival de Música da Juventude é de caráter competitivo e formativo, voltado a todos os gêneros e estilos de música, tendo como principais objetivos aprimorar, desenvolver e incentivar talentos jovens da cultura musical. Para isso, o Festival pretende atender à crescente demanda juvenil na cidade de Fortaleza. Com as transformações tecnológicas há, na produção musical, um considerável número de grupos, artistas, bandas, músicos, arranjadores, compositores, intérpretes e coletivos que trabalham de modo independente e necessitam difundir suas produções musicais. Para isso, a CEPPJ, por meio do Instituto Cuca, abre Edital que visa selecionar Projetos Musicais realizados por **jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos**, residentes na cidade de Fortaleza para participarem do II Festival de Música da Juventude.

1.2 - As inscrições para o Festival de Música da Juventude de Fortaleza poderão ser efetuadas de **28 de junho a 05 de julho de 2017**. O Regulamento e a Ficha de Inscrição se encontram disponíveis no site da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude: <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>. Cada proponente poderá inscrever somente um Projeto Musical.

### **2 – DO OBJETO**

2.1. Com a proposta de valorizar e difundir a diversidade da música local e nacional, bem como de propagar a produção musical juvenil, através de apresentações, atividades de difusão e circulação, a CEPPJ por meio do Instituto Cuca realizará, entre julho e outubro de 2017, o II Festival de Música da Juventude de Fortaleza.

2.2. Todos os inscritos para o Festival serão avaliados por uma Comissão de Curadoria. A comissão irá selecionar 36 (trinta e seis) Projetos Musicais para participarem das Seletivas do II Festival de Música da Juventude de Fortaleza.

2.3. Dentre os 36 (trinta e seis) Projetos Musicais aprovados para as Seletivas, serão selecionados pelo Júri 6 (seis) Projetos Musicais para compor a Final do Festival.

2.4. Em cada Seletiva e na Final, haverá sempre 6 (seis) apresentações dos Projetos Musicais.

2.5. Na Final do Festival, serão selecionados pelo Júri 3 (três) Projetos Musicais para receber a premiação estipulada no presente Edital.

2.6. Entende-se por Comissão de Curadoria aquela constituída por 03 (três) profissionais de renome da área da música, todos indicados pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Fortaleza – CEPPJ, Instituto Cuca e SECULTFOR. Caberá à esta Comissão selecionar os 36 (trinta e seis) Projetos Musicais para compor as Seletivas da Mostra.

2.7. Entende-se por Júri aquele constituído por 03 (três) profissionais de renome na área de música na cidade de Fortaleza, todos indicados pela CEPPJ e Instituto Cuca. Caberá a este Júri selecionar os 6 (seis) Projetos Musicais para compor a Final do Festival, bem como os 3 (três) Projetos Musicais contemplados com a premiação.

2.8. Entende-se por Projeto Musical todas as propostas de apresentação de caráter musical e que estejam de acordo com o objeto deste Edital e que podem compreender: bandas, artistas, grupos, coletivos, projetos solos, orquestras, entre outros.

2.9 O Festival de Música da Juventude de Fortaleza também tem o propósito de capacitar e formar seus participantes com um projeto pedagógico que terá a participação dos 36 (trinta e seis) projetos selecionados. As informações do plano pedagógico serão divulgados em reunião com os 36 (trinta e seis) projetos selecionados. O projeto pedagógico do Festival tem como objetivo contribuir para a formação dos artistas selecionados no sentido de desenvolverem melhor suas habilidades artísticas e capacidades técnico-produtivas para inserção no mercado musical.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) Projeto Musical;

3.2. Serão habilitados a participar do processo seletivo de que trata a seleção do presente Edital jovens entre 15 e 29 anos, que estejam ou pretendam ingressar na carreira musical.

3.3. O projeto musical deverá conter no mínimo 50% de jovens entre 15 e 29 anos.

### **4 – DOS IMPEDIMENTOS**

É vedada a participação na seleção deste Edital de:

- 4.1. Membros da Comissão de Curadoria e Júri, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- 4.2. Funcionário público, funcionário terceirizado, cargo comissionado ou estagiários da Prefeitura Municipal de Fortaleza.
- 4.3. Colaborador que possua vínculo empregatício com o Instituto Cuca, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau.
- 4.4. Nenhum participante poderá ter contrato com gravadora ou qualquer tipo de selo.
- 4.5. Projetos musicais com menos de 50% de integrantes entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.
- 4.6. Projetos musicais finalistas do “I Festival de Música da Juventude de Fortaleza” e da “Mostra Petrúcio Maia”.

## **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Cada Projeto Musical selecionado deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos de apresentação no Festival, tanto nas Seletivas quanto na Final.
- 5.2. O intervalo entre as apresentações dos Projetos Musicais será no máximo de 15 (quinze) minutos, sendo 10 (dez) minutos destinados para montagem e 5 (cinco) minutos para desmontagem. Em sendo extrapolado esse tempo por responsabilidade do Projeto Musical, o mesmo poderá ser penalizado no quesito “pontualidade”.
- 5.3. As datas e horários das apresentações serão estabelecidos através de sorteio em reunião no dia 20 de julho de 2017 em local a ser definido pela CEPPJ e pelo Instituto Cuca, sendo imprescindível a participação de um representante do Projeto Musical.
- 5.4. Todas as atividades do II Festival de Musica da Juventude de Fortaleza serão gratuitas.
- 5.5. A CEPPJ e o Instituto Cuca não se responsabiliza m em nenhuma hipótese pelo licenciamento do uso de qualquer obra de natureza intelectual, por parte dos proponentes. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos proponentes dos projetos.
- 5.6. Em cada uma das Seletivas será disponibilizado o mesmo Rider Técnico de Sonorização e Iluminação, que será informado às bandas no dia do sorteio dos locais e datas de apresentação.

5.6.1. Qualquer necessidade extra de equipamentos será de responsabilidade do proponente, devendo esta ser informada no momento da inscrição neste Edital. Os custos adicionais deverão ser suportados pelo proponente, sujeita ainda a aprovação da produção do evento.

5.7. O descumprimento das orientações técnicas da produção do evento poderão resultar na aplicação de penalidades nas Seletivas ou Final.

5.8. Os selecionados se responsabilizam por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados a CEPPJ, ao Instituto Cuca ou a produtora selecionada, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

5.9. Os selecionados poderão ser convidados pela CEPPJ ou pelo Instituto Cuca para a divulgação de seus Projetos Musicais na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês e qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem compromisso de manter disponibilidade para ações de divulgação, em conformidade com a CEPPJ e Instituto Cuca, e, ainda, o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de seus projetos e do Festival.

## **6 - DA AJUDA DE CUSTO E PREMIAÇÃO**

6.1. Os 36 (trinta e seis) Projetos Musicais selecionados para as Seletivas do II Festival de Música da Juventude de Fortaleza receberão, a título de ajuda de custo, o valor bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação.

6.2. Os 06 (seis) Projetos Musicais selecionados para a Final receberão também, a título de ajuda de custo, o valor bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação.

6.3. Os 06 (seis) Projetos Musicais selecionados para a Final também terão como premiação a garantia de participação na próxima edição da Mostra Petrúcio Maia realizada pela SECULTFOR.

6.4. Os 03 (três) Projetos contemplados com o Prêmio do Festival, receberão:

- 1º Lugar – R\$ 10.000,00 mais Troféu
- 2º Lugar – R\$ 7.000,00 mais Troféu
- 3º Lugar – R\$ 5.000,00 mais Troféu

6.5. Dos valores destinados pelo presente Edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.

6.6. Serão automaticamente desclassificados os Projetos Musicais cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais , às mulheres, crianças, aos jovens , idosos, afrodescendentes, povos indígenas , povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais , à população de baixa renda , às pessoas com deficiência , às lésbicas , aos gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou incentivo ao uso de drogas.

## **7 – DA INSCRIÇÃO**

7.1. Somente poderão participar do II Festival de Música da Juventude de Fortaleza grupos musicais, intérpretes, ou instrumentistas que residam no município de Fortaleza e mediante comprovação de endereço no ato da inscrição, e com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

7.3. A inscrição será realizada em 1 etapa:

a) será feita exclusivamente pela internet com o preenchimento do Cadastro *Online* do Festival de Musica da Juventude de Fortaleza para avaliação da Comissão de Curadoria , no período de **28 de junho a 05 de julho de 2017**, conforme orientações a serem prestadas pela CEPPJ e Instituto Cuca quando da inscrição online, no sítio <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>.

7.3. O limite de músicas por banda/artista a serem inscritas será de uma música ou vídeo, quer sejam autorais ou interpretações, publicado no *SoundCloud* e/ou *Youtube* ou similar compatível com qualquer reprodutor de mídia.

7.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou a legibilidade das informações prestadas.

7.5. Todos os itens do formulário de inscrição deverão obrigatoriamente ser preenchidos. A não observância do item ensejará a desclassificação imediata do inscrito;

7.6. Documentação:

- Cópia RG e CPF do proponente;
- Comprovante de endereço do proponente;
- Cópia RG dos demais integrantes (em caso de dupla, grupo ou banda);
- Mini currículo da banda/artista;
- Release;
- Fotografia(s);
- Uma música ou vídeo publicado no SoundCloud e/ou Youtube

7.7. Os documentos digitalizados deverão ser enviados por email **até o dia 05 de julho de 2017**, para o endereço [fmjfproducao@gmail.com](mailto:fmjfproducao@gmail.com), com o nome da banda no assunto.

7.8. O material enviado não será devolvido sob qualquer hipótese.

7.8. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará a inabilitação do proponente.

## **8 – DAS SELEÇÕES**

Haverá 02 (duas) fases no II Festival de Música da Juventude de Fortaleza.

A primeira, na qual será formada uma Comissão de Curadoria que será responsável pela escolha de 36 (trinta e seis) Projetos Musicais para as Seletivas da Mostra. E a segunda, na qual um Júri apontará 06 (seis) Projetos Musicais para se apresentarem na Final.

8.1. DA SELEÇÃO - 1a FASE - 36 (trinta e seis) Projetos Musicais para composição das seletivas:

- 1a Etapa: Seleção Conceitual e Técnica - de caráter classificatório;
- 2a Etapa: Habilitação Fiscal - de caráter eliminatório; (somente os candidatos selecionados na etapa anterior).

8.1.1 Cada Projeto Musical terá no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos para apresentar-se.

8.1.2. Os projetos musicais inscritos serão avaliados quanto aos requisitos mínimos deste Edital e se estão de acordo com as exigências formais pela Comissão de Habilitação que será formada por profissionais indicados pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Fortaleza - CEPPJ e pelo Instituto Cuca.

8.2. Da decisão da Comissão de Habilitação caberá recurso no período máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Fortaleza ([www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br)) e/ou sítio da CEPPJ (<https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>).

8.3. Os Projetos Musicais aprovados pela Comissão de Habilitação serão encaminhados para a Comissão de Curadoria constituída por 03 (três) profissionais de renome da área da música todos indicados pela CEPPJ, pelo Instituto Cuca e pela SECULTFOR que selecionarão tecnicamente os 36 (trinta e seis) projetos que concorrerão no festival.

8.4. A Comissão de Curadoria privilegiará a criatividade como critério de seleção, em detrimento da qualidade do áudio. No entanto, se a integridade do áudio estiver

comprometida, de modo a causar qualquer impedimento ao processo de audição, a Comissão se reserva o direito de eliminar o respectivo candidato.

8.5. Para efeito de análise das propostas pela Comissão de Curadoria deste Edital deverão ser considerados, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) Qualidade Artística;
- b) Melodia e Harmonia;
- c) Criatividade / Originalidade.

8.6. A Comissão de Curadoria poderá estabelecer sub-critérios.

8.7. Da decisão da Comissão de Curadoria caberá recurso no período máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Fortaleza ([www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br)) e/ou sítio da CEPPJ (<https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>).

*Parágrafo Único* - O sorteio dos locais e horários será feito com a presença dos participantes ou representantes devidamente constituídos dos projetos selecionados em dia, local e horário a ser informados pela CEPPJ e pelo Instituto Cuca.

8.8. DA SELEÇÃO - 2a FASE - 6 (seis) Projetos Musicais para composição da Final:

8.8.1. Dos 36 (trinta e seis) Projetos Musicais aprovados na 1a Fase para a participação nas Seletivas, serão selecionados pelo Júri, 6 (seis) Projetos Musicais para compor a Final do Festival.

8.8.2. O Júri será constituído por 03 (três) profissionais de renome na área de música na cidade de Fortaleza, todos indicados pela CEPPJ e INSTITUTO CUCA.

8.8.3. Os critérios de seleção adotados pelo Júri deste Edital serão, no mínimo:

- a) Execução / Performance;
- b) Qualidade Musical / Técnica;
- c) Interação / Comunicação com o Público;
- d) Pontualidade;

8.8.4. O Júri poderá estabelecer sub-critérios.

8.9. Da Premiação:

8.9.1. Serão premiados os 03 (três) Projetos Musicais que tiverem as maiores pontuações dentre os 06 (seis) projetos finalistas.

8.9.2. O resultado do II Festival de Música da Juventude de Fortaleza será divulgado durante a etapa Final.

## **9 – DOS RESULTADOS**

9.1. Os resultados preliminares da Primeira Fase e Segunda Fase serão divulgados no portal [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e/ou sítio <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>.

9.3. Não serão fornecidas informações sobre o resultado da Curadoria por telefone

9.4. A CEPPJ e o Instituto Cuca poderão divulgar o resultado da Curadoria junto a outros órgãos e meios de comunicação.

9.5. Os selecionados pela Comissão de Curadoria, deverão, obrigatoriamente, realizar cadastro junto à CEPPJ, Instituto Cuca e demais órgãos e instituições necessárias para recebimento das ajudas de custo e possível premiação.

## **10 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Fortaleza - CEPPJ em parceria com o Instituto Cuca.

## **11 - CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
28 de junho a 05 de julho	Inscrição
05 à 10 de julho	FASE 1 - Etapa 1 - Habilitação Jurídico
10 à 13 de julho	FASE 1 - Etapa 2 - I - Curadoria de Projetos Habilitados
14 de julho	Resultado Fase 1
17 de julho	Recurso Fase 1
18 de julho	Divulgação Recurso e Selecionados
20 de julho	Conversa com Selecionados
	FASE 2 - Seleção
30 de julho	ETAPA 1
05 de agosto	ETAPA 2
12 de agosto	ETAPA 3
19 de agosto	ETAPA 4



26 de agosto	ETAPA 5
02 de setembro	ETAPA 6
07 de outubro	FINAL

## 11 – DOS PAGAMENTOS

11.1. Os recursos para pagamento das ajudas de custo e premiação serão repassados aos jovens selecionados para o II Festival de Música da Juventude de Fortaleza pelo Instituto Cuca, mediante depósito em conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias após as devidas apresentações, e contanto que a documentação tenha sido entregue corretamente com todas as informações necessárias.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

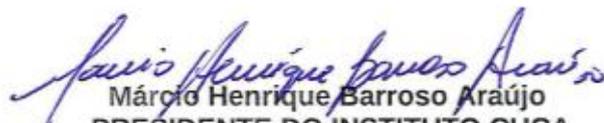
12.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do Festival, implicará a eliminação sumária do respectivo Projeto Musical, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial, em particular, as contrapartidas exigidas.

12.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas até a homologação do resultado final, implicarão a desclassificação do respectivo Projeto Musical.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pela CEPPJ e Instituto Cuca.

12.4. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o II FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA, sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelos telefones: (85) 3499-0006/ 3499-0007.

Fortaleza-CE, 27 de junho de 2017.

  
Márcio Henrique Barroso Araújo  
PRESIDENTE DO INSTITUTO CUCA

**ANEXO I - DECLARAÇÃO**

Por este instrumento jurídico particular, os participantes abaixo assinados, de a legislação pertinente, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** ao representante \_\_\_\_\_, **CPF** de nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e **RG** de nº \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_, banco \_\_\_\_\_ para fins de representação do grupo/banda denominada \_\_\_\_\_ perante o Instituto de Arte, Cultura, Ciência e Esporte – INSTITUTO CUCA no **EDITAL Nº. 07/2017 - II FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, sediado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 1467, no Bairro Barra do Ceará, em Fortaleza - CE, podendo o **representante** aqui o constituído na apresentação propostas, e ainda requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a ajudas de custo e/ou premiação, emitir recibos de quitação, por ocasião da apresentação na Atividade **II FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**, permitindo o Instituto Cuca a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da apresentação ao aludido Evento.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Integrantes da banda/grupo: “ \_\_\_\_\_ ”

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_